



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9529/2020

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA” (20 de outubro).

Data da Norma

09/11/2020

Data de Publicação

16/11/2020

Veículo de Publicação

IOM N.º 4821

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13106/2019 - Autoria: Douglas do Nascimento Medeiros

Status de Vigência

Em vigor



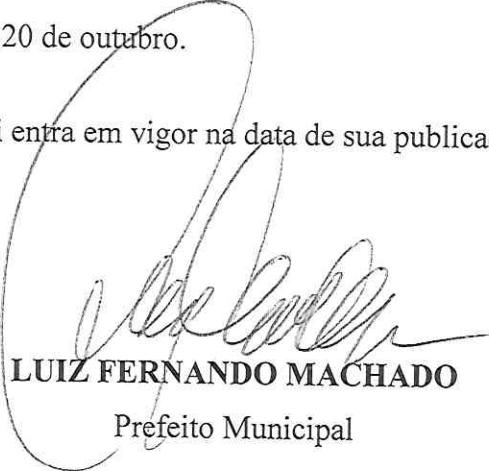
LEI N.º 9.529, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
(*Douglas Medeiros*)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**” (20 de outubro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

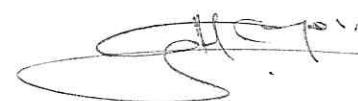
Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**”, a celebrar-se anualmente em 20 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil